GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 15/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 14 de abril de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 10/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa(s) para o fornecimento de rolamentos, dianteiros e traseiros, aplicáveis aos Motores de Tração (modelo 4 EXA 1828A) dos Trens da Frota 2000 do Metrô-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Solicito esclarecimento quando o ICMS, Diferencial de Alíquota Interestadual de ICMS. O ICMS é incluso ou ISENTO? Qual a aplicação do rolamento?

Resposta 1: Esclarecemos que o METRÔ-DF não é contribuinte do ICMS por não exercer atividades operacionais de fabricação, movimentação de mercadorias entre outras atividades vinculadas ao referido tributo. Entretanto as empresas participantes do certame estão sujeitas ao tributo, devendo recolher o **DIFAL** - Diferencial de Alíquota, que é a diferença entre à sua alíquota com a interna DF de cada produto fornecido.

Questionamento 2: Informamos que o item 2 da planilha teve alteração de fabricação. O material será fornecido como alternativa 083951857-0040-10 **6309-J20AB-C4**#E, **pois o material 060865237-0040-02 (6309-J20B-C4 # E) não será mais produzido.** Solicitamos informar ao seu departamento técnico, e se possível, considerar anexar um adendo junto ao processo.

Resposta 2: Conforme item 3.2.2.8 do Termo de Referência estão discriminados os modelos de referência indicados pelo fabricante dos Motor de Tração (empresa Alstom), conforme Manual dos Trens da Frota 2000:

> Código: 6309.C4.J20B - SCHAEFFER / FAG;
>
> Código: 6309 M/C4VL0241 - SKF.

Ainda no Termo de Referência, no item 3.2.3, é apresentado que:

> Não se aceita equivalente, por se tratar de material de uso específico nos trens de metrô, devendo possuir características de perfeito intercâmbio no conjunto a que se destina, exigindo alta confiabilidade, padronização dos equipamentos, para garantir o desempenho operacional e não comprometer a segurança do sistema.

Após análise da documentação técnica apresentada, observamos se tratar de uma sugestão de alteração do modelo de rolamento previsto em projeto (6309.C4.J20B). Dessa forma, julgamos que somente empresa Alstom, fabricante dos Motores de Tração modelo 4 EXA 1828A e detentora do referido projeto, poderia validar o modelo sugerido pela proponente.

Assim, mediante ao exposto anteriormente, informamos que não cabem alterações, por parte do METRÔ-DF, quanto ao modelo de referência de rolamento indicado pelo fabricante, conforme item 3.2.2.8 - "***Modelos de Referência indicados pelo fabricante do motor (Alstom), conforme manual dos Trens da Frota 2000:***", sendo a **solicitação indeferida**.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=45008) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 14/04/2021, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **59873099** código CRC= **4784AB0F**.